

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2881

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.716 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.490,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 000142/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.490,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AODECRETO Nº 3.716 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.39-1704		280.490,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-1704	280.490,00	
TOTAL		280.490,00	280.490,00

**DECRETO Nº 3.717 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Ponte Branca dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Ofício nº 208/2023 da Secretaria de

Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia que originou o processo eletrônico nº 11.220/2023,

**Considerando** a realização do **Desfile Cívico**, no dia 03 de setembro de 2023;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua **Coronel Francisco Limongi, no trecho compreendidos** entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 03/09/2023 - das 08 h às 13h;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**

Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

**Portarias****PORTARIA Nº 297 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2023 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 08199/2023,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**SAMANTHA DE MIRANDA ESTEVES**

Professor "B" - Ciência

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.972,95 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 298 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 13/2023 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 09232/2023,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo



mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**ELISIANE DE OLIVEIRA BARDO DOS SANTOS**

Cozinheira

Referência II

Salário mensal: R\$ 1.225,59 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de agosto de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 10.770/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; **OBJETO:** prestação de serviços referente a locação de gerador, para realização do evento: “**112ª Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória**”, ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) dias, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Reserva nº 1169/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo à Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de agosto de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos